Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 29 de dezembro de 2004 - nº 550 - Ano VIII

Esta edição tem 6 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Prefeitura da Estancia de Atibaia

Processo 22.152/04-
Pregão Presencial n.º 100/04-
Objeto: Aquisição de materiais de escritorio e informática, destinada ao uso de diversos desta Prefeitura através de Registro de Preços, por um periodo de 12 meses.
HOMOLOGAÇÃO-
Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação;

Empresa: Aixa Office Products Ltda

Item 01 valor unitário R$ 115,00
Item 06 valor unitário R$ 79,80

Empresa: Sergio Roberto de Almeida Atibaia me

item 02 valor unitário R$ 69,80
item 04 valor unitário R$ 390,00
item 08 valor unitário R$ 96,00
item 09 valor unitário R$ 37,40
item 10 valor unitário R$ 56,00
item 11 valor unitário R$ 164,60
item 12 valor unitário R$ 97,00

Empresa : Interpell Papelaria e Informática Ltda

item 05 valor unitário R$ 453,00
item 07 valor unitário R$ 91,70

O ITEM 03 FOI DECLARADO FRACASSADO

À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 23 de Dezembro de 2.004

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
-Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.811/04 - Pregão Presencial n.º 77/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 3,199; 02 no valor unitário de R$ 0,589; 10 no valor unitário de R$ 1,04.- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,85; 05 no valor unitário de R$ 1,44; 06 no valor unitário de R$ 1,65; 07 no valor unitário de R$ 0,89; 09 no valor unitário de R$ 1,29; 12 no valor unitário de R$ 4,29; - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., o item 04 no valor unitário de R$ 0,849. - SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., o item 08 no valor unitário de R$ 8,60. Item 11 declarado fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.815/04 - Pregão Presencial n.º 81/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- SANVAL COM. E IND. LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,049; 07 no valor unitário de R$ 0,07; 10 no valor unitário de R$ 0,02. - SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., o item 02 no valor unitário de R$ 0,019.- NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., o item 03 no valor unitário de R$ 0,077. - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,os itens: 04 no valor unitário de R$ 0,04; 05 no valor unitário de R$ 0,024. - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., o item 08 no valor unitário de R$ 0,028. - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 09 no valor unitário de R$ 0,278; 12 no valor unitário de R$ 0,279. - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., o item 11 no valor unitário de R$ 0,087. O item 06 foi declarado fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.823/04 - Pregão Presencial n.º 89/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:

- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., o item 01 no valor unitário de R$ 4,98; - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,74; 03 no valor unitário de R$ 6,60; 07 no valor unitário de R$ 1,42; 09 no valor unitário de R$ 1,52; 11 no valor unitário de R$ 1,42. - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,os itens: 04 no valor unitário de R$ 1,31; 08 no valor unitário de R$ 1,93; - SANVAL COM. E IND. LTDA., o item 05 no valor unitário de R$ 0,87. - DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA., o item 06 no valor unitário de R$ 3,49. - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., os itens: 10 no valor unitário de R$ 1,38; 12 no valor unitário de R$ 4,80. O item 13 foi declarado fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.824/04 - Pregão Presencial n.º 90/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,725;02 no valor unitário de R$ 0,435; 04 no valor unitário de R$ 0,368; 06 no valor unitário de R$ 0,428; 07 no valor unitário de R$ 0,638; 11 no valor unitário de R$ 1,59.- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,65; 09 no valor unitário de R$ 8,68; - REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA., o item 08 no valor unitário de R$ 2,22.Os itens 05, 10, 12 e 13 foram fracassados. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2004 –a Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2004, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.999.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ.
CNPJ Nº44.510.485/0001-39
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio original firmado em 29 de junho de 1999, o Termo Aditivo nº001/2001 firmado em 05 de maio de 2.001, o Termo Aditivo nº002/2002, firmado em 12 de abril de 2002, o Termo Aditivo nº003/2002, firmado em 30/09/2002 e o Termo Aditivo 001/2003 firmado em 31 de março de 2003, até 31 de março de 2.005.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2004
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF nº 044.302.698-07 e Amaury Levy Fischer, CPF nº028.963.818-64.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CNPJ Nº45.279.635/0001-08
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
CNPJ Nº62.823.257/0001-09
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA
CNPJ Nº58.415.092/0001-50
OBJETO: instalação da habilitação profissional de técnico em Enfermagem.
RECURSOS FINANCEIROS: R$194.195,34
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2004
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF nº044.302.698-07, Marcos Antonio Monteiro, e César Silva.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
RATIFICAÇÃO
Dispensa – Processo n.º 16/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA,** no valor de **R$ 134.636,40** (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente a aquisição

Poder Executivo

de 1.788 (Um mil e setecentas e oitenta e oito) cestas básicas, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 21 de dezembro de 2004.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade– Processo n.º 02/04
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental,** no valor de
R$ 142.027,87 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviço de análise de água e esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Atibaia, 23 de dezembro de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.Proc.Adm.: 12.736/95

Assunto: Comparecimento

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo nos artigos 5º e 6º, combinados com o inciso III do artigo 261, todos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/1998 e alterações posteriores, **NOTIFICA** os responsáveis legais da Empresa **RÁDIO DELTA LTDA,** situada na Avenida Major Alvim, nº 1.010 - Alvinópolis, a comparecer nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Comércio, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Vila Rica (Nova Prefeitura), **o mais breve possível**, para prestar esclarecimentos.
O horário de atendimento ao público é de segunda a sexta, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
Esclarecemos que na desobediência, acarretará na aplicação das sanções previstas em Lei, inclusive no **FECHAMENTO ADMINISTRATIVO.**

SEDEC, aos 17 de dezembro de 2.004

José Luiz Cavallo
Diretor do Departamento de Comércio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.Proc.Adm.: 16.957/04

Assunto: Indeferimento de pedido

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo nos artigos 5º e 6º, combinados com o inciso III do artigo 261, todos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/1998 e alterações posteriores, **NOTIFICA** o SR.DENOZARIO RODRIGUES DA SILVA, portador do R.G.20.877.706 e do CPF 016.746.498-19, que seu pedido de autorização para trabalhar com a atividade de ambulante na Av.Santana, com a venda de frutas, foi INDEFERIDO por esta Secretaria, uma vez que será utilizado espaço público, e não particular.
Esclarecemos ainda que esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico em conjunto com outras Secretarias Municipais, está providenciando uma reformulação ou novos parâmetros a Legislação vigente, no que diz respeito às autorizações em solo público.
Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Comércio, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Vila Rica (Nova Prefeitura) ou pelos telefones (11) 4412-7666 / 4418-4999.

SEDEC, aos 17 de dezembro de 2.004

José Luiz Cavallo
Diretor do Departamento de Comércio

(Proc. n° 1.109/04)
D E C R E T O N° 4. 632
De 27 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 818.519,00 (Oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 818.519,00 (Oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
20-3190.11.0201.....R$ 10.007,00
21-3190.13.0201.....R$ 17.794,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0305.2002 Manutenção da Unidade
30-3190.11.0301.....R$ 970,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
47-3190.11.0401.....R$ 45.000,00
48-3190.13.0401.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0522.2002 Manutenção da Unidade
59-3190.11.0501.....R$ 37.467,00
60-3190.13.0501.....R$ 9.340,00
Departamento de Comunicações
24.131.0522.2002 Manutenção da Unidade

Poder Executivo

68-3190.11.0502.....R$ 283,00
69-3190.13.0502.....R$ 870,00
Promoção Social
08.244.0503.2002 Manutenção da Unidade
84-3190.11.0503.01.....R$ 23.435,00
85-3190.13.0503.01.....R$ 4.218,00
Depto.de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
94-3190.13.0504.....R$ 26.322,00

SECRETARIA DE AGRIC.IND.E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0610.2002 Manutenção da Unidade
157-3190.11.0601.....R$ 19.316,00
158-3190.13.0601.....R$ 2.031,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
176-3190.11.0702.....R$ 60.000,00
12.365.1307.2028 Contribuição ao PASEP
183-3390.47.0702.....R$ 7.000,00
Ensino Fundamental
12.361.1307.2028 Contribuição ao PASEP
217-3390.47.0704.....R$ 12.000,00
12.361.0725.2035 Encargos Profis.do Magistério
224-3190.13.070401.....R$ 300,00
Educação Especial
12.367.0709.2002 Manutenção da Unidade
229-3190.11.0706.....R$ 7.340,00
Depto.de Cultura
13.392.0726.2002 Manutenção da Unidade
255-3190.11.0709.....R$ 880,00
256-3190.13.0709.....R$ 780,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
269-3190.11.0801.....R$ 31.933,00
270-3190.13.0801.....R$ 5.144,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
305-3190.11.1001.....R$ 200.000,00
306-3190.13.1001.....R$ 135.000,00
10.301.1307.2028 Contribuição ao PASEP
315-3390.47.1001.....R$ 500,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto.de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
353-3190.11.1102.....R$ 41.433,00
Depto.de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
361-3190.11.1103.....R$ 2.678,00
362-3190.13.1103.....R$ 22.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
381-3190.11.1201.....R$ 31.041,00
382-3190.13.1201.....R$ 1.437,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.122.1307.2028 Contribuição ao PASEP
400-3390.47.1301.....R$ 32.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0205.2006 Sentenças Judiciais
25-3190.91.0201.....R$ 736.519,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Depto.de Segurança Pública
06.181.0514.2002 Manutenção da Unidade
93-3190.11.0504.....R$ 40.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0724.2002 Manutenção da Unidade
191-3190.11.0703.....R$ 12.000,00

SECR.TURISMO E M.AMB/ FDO.MUN.TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002 Manutenção da Unidade
288-3190.11.0901.....R$ 10.000,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Depto.de Vigilância Sanitária
10.304.1009.2002 Manutenção da Unidade
334-3190.11.1002.....R$ 15.000,00
335-3190.13.1002.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 1.109/04)
D E C R E T O N° 4. 633
De 27 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

Secretaria e Dependências
04.123.0305.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.39.0301.....R$ 21.000,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
309-3390.39.1001.....R$ 15.000,00

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0501.2002 Manutenção da Unidade
78-3390.39.0503.....R$ 11.000,00

SECRETARIA DE AGRIC.IND.E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0610.2002 Manutenção da Unidade
161-3390.39.0601.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0811.2002 Manutenção da Unidade
273-3390.39.0801.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

D E C R E T O Nº 4. 634
de 27 de dezembro de 2004

DECLARA luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Dr. Paulo Roberto Beneveni Campos, Assessor Jurídico da Prefeitura da Estância de Atibaia.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :-

Art. 1º - É declarado luto oficial por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Roberto Beneveni Campos, Assessor Jurídico da Prefeitura da Estância de Atibaia..

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 11.259/93 Vol I e II

D E C R E T O Nº 4.635
de 28 de dezembro de 2004

REVOGA o Decreto nº 4.631, de 16 de dezembro de 2004 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 11.259/93.

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.631, de 16 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 26. 800/04

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de **Tombamento Provisório**, da Festa do Ciclo Natalino e dos Ternos de Congos de Atibaia – como Patrimônio Imaterial, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2001**, conforme autos administrativos nº 26.800/04.

Atibaia, 29 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Alterações do Regimento Interno em 2004

Art. 282 - A Câmara Municipal poderá conceder a "Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira" ao cidadão nascido no Município, nele radicado ou não, mas que a ele preste relevantes serviços, ou que por sua atuação conquiste vulto emérito digno da homenagem.

* § 1º A "Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira" será representada por medalha cunhada em metal, em forma de cruz de malta, medindo 60 milímetros de diâmetro, com 2,5 milímetros de espessura, e a esfíngie do referido Pároco, no centro, em uma das faces, e no verso o brasão do Município, acompanhada de miniatura com 1,7 milímetros de diâmetro e 1 milímetro de espessura, com a esfíngie do Pároco, ambas com fita azul, e roseta de lapela nas cores azul e branca, sendo o conjunto acondicionado em estojo de veludo azul.

* § 2º A outorga da "Ordem Padre Matheus Nunes de Siqueira" será reproduzida em Diploma contendo o teor do Decreto Legislativo respectivo.

* § 1º e § 2º do art.282, incluídos pela resolução nº 03/04

Art. 4º - A revisão da presente resolução será feita, obrigatoriamente, no primeiro ano da legislatura que terá início em 2.005.

* Art. 4º das disposições transitórias, incluído pela resolução n.º 04/04

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2004

Contrato nº 054/2004 de 09/11/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada:Air Liquide Brasil Ltda.
Finalidade: locação de um concentrador de Oxigênio gasoso medicinal , para uso domiciliar de paciente da Unidade Mista de Saúde, com instalação do concentrador por conta da Contratada.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Valor total: R$258,14(duzentos e cinqüenta e oito reais) mensais e para a recarga R$14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).

Contrato nº 055/2004 de 13/12/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Guedes Barbosa Projetos e Obras Ltda.
Finalidade: Empreitada integral, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de serviços complementares na escola de 1ª a 4ª série no Loteamento Marf I, neste Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme processo nº 028/2004, Projeto Completo e Memorial Descritivo que acompanha a TP nº 005/2004.
Prazo: 30 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras do Município.
Valor total: R$52.131,72(cinqüenta e dois mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
Processo Licitatório: TP 005/2004.

Extrato de termos de prorrogações
Exercício 2004.

Prorrogação nº 023/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smarapd Informática Ltda.
Finalidade: Prorrogar o contrato original nº 104/2002 para o período de 27/12/2004 à 26/12/2005; e em virtude do reajuste previsto na cláusula 03 do contrato original o índice INPC para o período foi de 6,32%, o valor para o período será de R$5.167,12 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos) mensais.
Data: 27/12/2004.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO 2004

Bom Jesus dos Perdões

Aditamento nº 01 ao contrato administrativo nº 030/2004
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Guedes Barbosa Projetos e Obras Ltda.
Finalidade: fica acrescido à cláusula 02 do contrato administrativo nº 030/2004 o valor de R$101.585,77 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Data: 30/06/2004.

Aditamento nº 01 ao contrato administrativo nº 018/2004:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Rafsof Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Finalidade: Os serviços já contratados sofrerão uma prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias tendo o seu término em 25/03/2005.
Data: 14/09/2004.

Aditamento nº 02 ao contrato administrativo nº 030/2004:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Guedes Barbosa Projetos e Obras Ltda.
Finalidade: Os serviços já contratados sofrerão uma prorrogação de prazo de 75 (setenta e cinco) dias tendo o seu término em 02/01/2005.
Data: 19/10/2004.

Termo de aditamento ao contrato de concessão do serviço de transporte de passageiros por auto-ônibus firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a empresa Viação Novo Milênio.
Concedente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Concessionária: Viação Novo Milênio Ltda.
Finalidade: fica prorrogada até 17 de dezembro de 2007 a vigência do contrato de concessão do serviço de transporte Coletivo de Passageiros por auto-ônibus firmado entre a Prefeitura e a Concessionária ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos contratuais anteriores que não contrariem as expressas disposições deste termo